



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE JULHO DE 2021

Determina a instauração de APURAÇÃO SUMÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 172, inc. I da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – Chegou ao conhecimento do Secretário Municipal de Administração, através de comunicação do Gestor Patrimonial Municipal, que aproximadamente no dia 08 de dezembro de 2020, o tablet Multilaser (patrimônio 00000381) que estava sob a responsabilidade da servidora contratada do município **RENARA REGINA ROCHA RODRIGUES**, com cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 003715, desapareceu no PSF – João Teixeira Cotta.

II – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, inciso VI da Lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pelo Encarregado da apuração.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Apuração Administrativa Sumária, nos termos do art. 172, inciso I, da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo imputada à servidora **RENARA REGINA ROCHA RODRIGUES, com o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de saúde, matrícula 003715.**



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os trabalhos da presente apuração serão conduzidos pela servidora efetiva Dilma Pereira de Melo Silva, matrícula nº 003357.

Art. 3º Determinar que a Encarregada da apuração tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado pelo art. 177 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos da presente apuração sumária, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 07 de julho de 2021


PAULO RIBEIRO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração